



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

REQUERIMENTO N° 013 DE 25 DE MARÇO DE 2026

EXMO. SR. FERNANDO FACHIN FRANZOTI

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP.

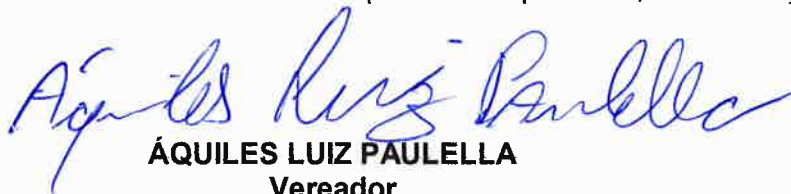
ÁQUILES LUIZ PAULELLA, Vereador desta Câmara Municipal, respeitosamente requer, nos moldes da Lei Orgânica Municipal (Art. 60, Inciso XV) e do Regimento Interno (Art. 217, § Único), dispensadas as formalidades regimentais, as seguintes informações junto ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Tabapuã, Sr. SILVIO CÉSAR SARTORELLO:

I – Que o Poder Executivo Municipal informe de que forma está sendo concedido e aplicado o incentivo financeiro aos Agentes Comunitários de Saúde, referente ao 13º salário repassado pelo Governo Federal.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento se faz necessário, pois, como representante da população e no cumprimento do dever de fiscalização, é imprescindível esclarecer tais informações de forma oficial, garantindo transparência na gestão pública e assegurando o respeito aos princípios da legalidade e da publicidade.

Câmara Municipal de Tabapuã - SP, 25 de março de 2026.


ÁQUILES LUIZ PAULELLA
Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

Tabapuã-SP, 12 de Maio de 2026

Ofício nº. 071/2026

Ref. Requerimento nº 013/2026

Em atendimento ao Requerimento nº. 013 de 25 Março de 2026, que solicita informações acerca da aplicação do incentivo financeiro destinado aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), referente ao 13º salário repassado pelo Governo Federal, vimos, respeitosamente, prestar os seguintes esclarecimentos:

O recurso financeiro transferido pelo Ministério da Saúde destinado aos Agentes Comunitários de Saúde é utilizado para o pagamento do décimo terceiro salário da categoria, exatamente conforme mencionado no requerimento, observando-se integralmente a legislação vigente aplicável à matéria.

Ressalta-se que o repasse federal ocorre na modalidade fundo a fundo e sua utilização atende às disposições previstas na Lei Federal nº 11.350/2006, na Emenda Constitucional nº 120/2022, bem como nas normativas e orientações expedidas pelo Ministério da Saúde e demais órgãos competentes.

Dessa forma, os valores recebidos são incorporados ao custeio da remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde, incluindo o pagamento da gratificação natalina (13º salário), em conformidade com os princípios da legalidade, transparência e regularidade da gestão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

Sendo o que havia para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


SILVIO CESAR SARTORELLO
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP	
Protocolo nº	<u>0</u>
RECEBEMOS este documento	
Em	<u>13/05/26</u> Horas <u>15:38</u>
<u>Sabrina H. Reste</u>	

Sabrina Hernandez Reste
RG: 54.628.925-3

Aos Excelentíssimos Senhores
ÁQUILES LUIZ PAULELLA
DD. Vereadores da Câmara Municipal de Tabapuã - SP.